



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI nº. 1171 de 08 de agosto de 2008

"Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar até o valor de R\$ 1.632.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Unidade 02.008.000 - Departamento de Saúde
Função - 10 - Saúde
Sub-Função - 122 - Administração Geral
Programa - 0402 - Atividade de Administração Geral
Projeto Atividade - 1.080 - Construção, Reforma Posto de Saúde e Hospital recursos de convênio.

Dotação:
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.02 - Obras e Instalações - Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade 02.008.000 - Departamento de Saúde
Função - 10 - Saúde
Sub-Função - 122 - Administração Geral
Programa - 0402 - Atividade de Administração Geral
Projeto Atividade - 1.081 - Aquisição de equipamentos para a Saúde com recursos de convênio.

Dotação:
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.52.02 - Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial - Valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade - 02.004.000 - Departamento de Obras e Transportes
Função - 15 - Urbanismo
Sub - Função - 451 - Infra - estrutura Urbana
Programa - 1502 - Vias Urbanas
Projeto atividade - 1.056 - Obras de pavimentação asfáltica, poliédrica e bloquetes nas vias urbanas da cidade.

Dotação:
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
4.4.90.51.01 - Obras e instalações de domínio público - Valor R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

Unidade - 02.004.000 - Departamento de Obras e Transportes
Função - 04 - Administração
Sub - Função - 122 - Administração Geral
Programa - 0402 - Atividade de Administração Geral
Projeto atividade - 1.042 - Construção de Banheiros para famílias em risco social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

08, 08, 2008 A 15, 08, 08



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Dotação:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

4.4.90.51.01 - Obras e instalações de domínio público - Valor R\$122.000,00

(cento e vinte e dois mil reais).

Unidade - 02.005.000 - Departamento Turismo Cultura Esporte Lazer Meio Ambiente

Função - 27 - Desporto e Lazer

Sub - Função - 812 - Desporto Comunitário

Programa - 2701 - Atividade de Desporto e Lazer

Projeto Atividade - 1.071 - Construção reforma praça de esporte quadra esportiva

Dotação:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

4.4.90.51.02 - Obras e instalações de domínio Patrimonial - Valor R\$100.000,00

(cem mil reais).

Unidade - 02.009.000 - Departamento de Agricultura

Função - 20 - Agricultura

Sub - Função - 606 - Extensão Rural

Programa - 2001 - Promoção e Extensão Rural

Projeto Atividade - 1.090 - Obras de Construção do Parque de Exposições

Dotação:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

4.4.90.51.02 - Obras e instalações de domínio Patrimonial - Valor R\$400.000,00

(quatrocentos mil reais).

Unidade - Departamento de Obras e Transportes

Função - 17 - Saneamento

Sub - Função - 512 - Saneamento Básica Urbano

Programa - 1701 - Abastecimento de Água

Projeto atividade - 2.048 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de água

Dotação:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - valor R\$60.000,00

(sessenta mil reais).

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por essa lei, o excesso de arrecadação apurado no primeiro semestre do exercício, conforme demonstrativo em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 08 de agosto de 2008.


José Heitor Guimarães de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

08/08/2008 A 15/08/08